



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho Superior

Resolução nº 055, de 23 de outubro de 2018.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 23/10/2018, no *Campus* Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a metodologia e o cronograma de revisão da Organização Didática (OD) do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Júlio Xandro Heck
Presidente do Conselho Superior IFRS

METODOLOGIA E CRONOGRAMA PARA REVISÃO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DO IFRS

Aprovado pelo Conselho Superior, conforme Resolução nº 055, de 23 de outubro de 2018.

1. Apresentação

A Organização Didática (OD) do IFRS dispõe sobre as normas e procedimentos acadêmicos dos cursos em seus diferentes níveis, formas e modalidades, de acordo com o previsto no Estatuto e Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), nos dispositivos da legislação educacional vigente e demais ordenamentos institucionais.

Além de sua importância quanto ao regramento da Instituição em busca de uma unidade entre os *Campi* do IFRS, concentra os direcionamentos operacionais, seguindo a legislação vigente.

O documento, para sua construção, teve como base a LDB – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas regulamentações, Resoluções e Pareceres do Conselho Nacional de Educação (CNE), as Diretrizes Nacionais da Educação em seus diferentes níveis, tipos e modalidades, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), além do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) do IFRS.

A Organização Didática do IFRS foi aprovada pelo Conselho Superior, conforme Resolução nº 046, de 08.05.2015 e alterada pelas Resoluções nº 071, de 25 de outubro de 2016 e nº 086, de 17 de outubro de 2017. Essas alterações, apenas, atualizaram questões legais no documento. O processo a ser iniciado de revisão da OD pretende ampliar a discussão a toda a comunidade acadêmica, sem perder a referência do documento original e sem perder a busca pela unidade dos *Campi* do IFRS.

Para que o processo de revisão fosse iniciado, foi constituída uma Comissão, presidida pela Pró-Reitoria de Ensino, com membros do Comitê de Ensino (COEN) e da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, por sua experiência com a condução do processo de criação do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional 2019/2023).

A Portaria nº 1141 de 31 de Agosto de 2018 instituiu a comissão para elaboração da presente metodologia, denominada: “Comissão responsável para construir a metodologia de revisão do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e da Organização Didática (OD) do IFRS”. Os seguintes servidores compõem essa comissão:

- Lucas Coradini – PROEN
- Patrícia Nogueira Hübler – PROEN
- Cristiane Silva da Silva – Campus Canoas - COEN
- Guilherme Brandt de Oliveira – Campus Alvorada - COEN
- Leticia Martins de Martins – PRODI
- Roberto Valmorbida de Aguiar – Campus Sertão - COEN

A comissão recebeu o prazo máximo, a partir da sua constituição, de 60 dias para apresentação da presente metodologia, o qual foi cumprido.

2. Metodologia para revisão da Organização Didática

A elaboração da metodologia para a revisão da Organização Didática do IFRS teve como referência o processo em andamento de elaboração do PDI, de forma resumida, uma vez que não se pretende construir um novo documento, mas revisar o documento atual em busca de melhorias nos processos atuais e de possíveis readequações à legislação vigente.

Assim, apresenta-se as seguintes etapas para a operacionalização do processo de revisão da OD, a ser iniciado ainda no ano de 2018 e finalizado no ano de 2019:

1. Inicia-se pela constituição de uma Comissão Central, que será o responsável pela análise inicial do documento quanto à adequação da legislação e por propor as primeiras alterações na OD vigente;
2. Para que seja possível o acompanhamento de todos os envolvidos no processo de revisão será compartilhada uma planilha, pela Comissão Central, com a seguinte estrutura:

Artigo Original	Comissão Central				Campus XXX				COEN
	Proposta Alteração	Proposta Inclusão	Proposta Exclusão	Observações	Proposta Alteração	Proposta Inclusão	Proposta Exclusão	Observações	

3. Os Diretores Gerais constituirão Comissões Locais em cada um dos *campi* para avaliação das propostas organizadas pela Comissão central;
4. As Comissões Locais dos *campi* organizarão pelo menos três momentos de discussão no campus, através de assembleias com os diferentes segmentos, para discussão e avaliação das propostas obtidas a partir da análise da Comissão Central e Comissões Locais;
5. Após a realização das assembleias com a participação dos diferentes segmentos nos *campi*, serão consolidadas todas as propostas obtidas a partir das etapas anteriores. Essa consolidação será realizada pela Comissão Central na forma de uma minuta da OD;
6. Paralelamente, serão agregadas as contribuições do Comitê de Ensino (COEN) que, assim como cada campus e a Comissão Central, fará contribuições sobre o texto da OD;
7. A Comissão central consolidará em uma única planilha as contribuições advindas de cada campus e do Comitê de Ensino, e redigirá a minuta final que será apreciada pelo CONSUP, preservando a memória de discussões em toda a comunidade através da planilha, que igualmente será disponibilizada aos conselheiros;

8. A etapa final deste processo é a apreciação da minuta revisada da Organização Didática pelo Conselho Superior – CONSUP.

2.1 Atribuições das Comissões

- **Comissão Central** – realiza uma primeira revisão no documento, coordena, supervisiona e consolida as sugestões obtidas a partir das diferentes etapas do processo. Além de orientar, acompanhar e monitorar a execução das atividades das comissões locais.
- **Comissão Local** – realiza a avaliação do documento atual e das sugestões da comissão central. Organiza os processos de discussão no seu Campus, envolvendo todos os segmentos.

2.2. Composição das Comissões

2.2.1 Comissão Central

A Comissão Central será composta por 14 membros, todos com suplentes:

- 1 representante do CONSUP do segmento Discente
- 1 representante do CONSUP do segmento Técnico Administrativo
- 1 representante do CONSUP do segmento Docente
- 1 representante do COEN da fase 1
- 1 representante do COEN da fase 2
- 1 representante do COEN da fase 3
- 1 representante da PRODI do Departamento de Avaliação Institucional
- 1 representante da PRODI do Departamento de TI
- 1 representante da PROEN da Coordenadoria de Ensino
- 1 representante da PROEN da Coordenadoria de Registros Escolares
- 1 representante da PROEN da Diretoria de Assuntos Estudantis
- 1 representante do COPPI
- 1 representante do COEX
- Presidida pelo Pró-Reitor de Ensino

2.2.2 Comissão Local

Cada *Campus* terá sua Comissão Local, composta por 7 membros, todos com suplentes:

- Diretor ou Coordenador de Ensino
- 1 representante dos Discentes
- 1 representante dos Docentes
- 1 representante dos Técnicos Administrativos
- 1 representante do Setor Pedagógico
- 1 representante da Assistência Estudantil
- 1 representante dos Registros Escolares

3. Cronograma

O cronograma a ser seguido para a operacionalização do processo de revisão da Organização didática é apresentado no Quadro 1.

Atividade	Período
Apreciação da proposta de Metodologia pelo CONSUP	out/18
Constituição da Comissão Central	nov/18
Revisão da OD pela Comissão Central e elaboração da planilha a ser compartilhada com os demais envolvidos	nov/18 a fev/19
Constituição das Comissões Locais de revisão nos Campi	fev/19 a mar/19
Validação da proposta pelas Comissões Locais dos Campi	mar/19
Organização das Assembleias de Discussão nos Campi	abr/19
Consolidação das propostas	mai/19
Envio ao CONSUP	jun/19

4. Encaminhamento

Para que seja possível o encaminhamento do processo de revisão, além da apreciação e aprovação pelo Conselho Superior desta proposta de metodologia de revisão da Organização Didática, é necessária a indicação dos Conselheiros que farão parte da Comissão Central.